



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	:	PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 002/2019
TIPO	:	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	:	030/2019
ABERTURA	:	05/02/2019
HORARIO	:	8:00 HORAS

OBSERVAÇÃO

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do Pregão Presencial e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006 modificada pela lei 147/2014.

PREÂMBULO

- Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

O Município de Marianópolis do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019**, esclarecemos que a presente licitação e consequente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro, **GILBERTO ROCHA DE SOUZA** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo da Declaração;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) Anexo IV – Discriminação dos itens;

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

2.1. O presente Pregão tem por finalidade, **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019**, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.



2.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço citado no item 2.2 no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, no prazo de 02 dias, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 modificada pela lei 147/2014 e Lei complementar nº 128/2008. A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional> (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

3.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que ao município de Marianópolis do Tocantins - TO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

3.6.1. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



3.6.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

3.6.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

3.6.4. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

3.6.5. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

3.6.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.6.7. As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;

4.2. Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.3. Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

4.4. Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento – (**Modelo Anexo I**) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – (**Modelo Anexo II**), a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;

4.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4.** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;

4.6. Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;



4.7. Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.

4.8. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520

5.1. As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1 : “PROPOSTA DE PREÇOS”
Prefeitura Municipal de Marianópolis DO
Tocantins
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO
nº002/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ))

ENVELOPE 2: HABILITAÇÃO”
Prefeitura Municipal de Marianópolis DO
Tocantins
PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO
nº002/2019
(Razão Social da Proponente e CNPJ))

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

- Conforme Art. 6º da lei 10.520
- Conforme Art. 5º da lei 8.666/93

6.1. Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a “Nota de Empenho” da Prefeitura Municipal de Marianópolis - TO, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.

6.2. A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.3. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

6.4. A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);



6.5. Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;

6.7. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.8. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

b) As especificações detalhadas do objeto proposto.

c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.

d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:

a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8.666/1993.



7.1. TODAS AS EMPRESAS CADASTRADAS OU NÃO, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OUTROS,

• Conforme do Artigo 30 do Artigo 8666/93.

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.

b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (**ALVARÁ**) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante e **alvará de licença sanitária** emitida pelo órgão competente da sede da licitante.

e) Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter **firma reconhecida**;

7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.

7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;

a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.

b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.

c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos **itens 7.2.2 e 7.2.2.3**, deste edital.



7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

- Conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo à Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Relativo à Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8.666/1993.

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;
- c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Certidão Negativa Trabalhista – CNDT.

7.2.2.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8.666/1993.

- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante.



c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

7.3. A Licitante que queira se cadastrar junto ao município de Marianópolis - TO poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação.

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;

7.6. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

• Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.

8.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;

8.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3. A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

• Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.

9.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;

9.2. Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;

9.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;

9.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. A ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

• Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

10.1. As Licitantes proclamadas classificadas serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

10.2. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.

10.3. O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.

10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,10(dez Centavos de Real).

10.5. A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;

10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;



10.9. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. Caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;

10.11. Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

10.12. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45º parágrafo inciso I da Lei 8.666/93.

11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;

11.5. Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;

11.6. Na ocorrência do disposto no item 11.3. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;

11.7. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.8. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global por lote e o valor estimado da contratação.

11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



11.10. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

11.12. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.

11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços realinhados, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais.

11.14. Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

• Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.

12.1. Declarada à vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;

12.2. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior no Protocolo de Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

12.4. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.5. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.

12.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

12.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;

12.11. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento a interessada, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

• Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.

13.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do Município de Marianópolis - TO.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

• Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

14.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.



14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

15.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

15.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

15.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

15.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

15.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

16.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

16.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

16.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



17.1. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

18.1. Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.

19.1. Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.

19.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

19.3. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

19.4. Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;



20.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.3. Fica assegurado ao Município mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

20.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

20.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal;

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.9. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;

20.11. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;

20.12. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;



20.13. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo, até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

20.14. O Edital e anexo deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em Disquete ou CD-R fornecido pelo interessado junto à Comissão na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins – TO e no site <http://www.marianopolis.to.gov.br>.

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins – TO

20.16. Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município de Marianópolis do Tocantins - TO.

20.17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

20.18. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Fórum de Paraíso do Tocantins - TO, com exclusão de qualquer outro;

Marianópolis - TO, 17 de janeiro de 2019.

GILBERTO ROCHA DE SOUZA
Pregoeiro



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

Marianópolis do Tocantins, 17 de janeiro de 2019.

1. DEMANDANTES:

Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins – TO.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019**, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: NÃO

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se a aquisição em razão do consumo anual, pelas diversas secretarias municipais, dos referidos produtos, conforme levantamento realizado pela prefeitura e fundos municipais, deste órgão.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Func. Programática	Nat. da Despesa	Fonte do Recurso	Secretaria



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V.UNITÁRIO
1	KG	200	ARROZ INTEGRAL . O Arroz Integral de 1 kg é um alimento saudável, 100% natural, fonte de fibras, vitaminas e sais minerais. É um arroz parboilizado não polido, ideal para quem se preocupa com uma alimentação saudável, e com o prazo de validade não inferior a 160 dias.	3,65
2	UND	1500	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 800g . Isento de sujidades, parasitas e larvas, pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%, a embalagem deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado, e não inferior a 180 dias.	8,69
3	KG	2000	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - PCT DE 2 KG . Embalagem pacote de polietileno, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	5,79
4	UND	250	AVEIA EM FLOCOS FINOS . - em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g.	9,52
5	UND	500	AMIDO DE MILHO - CX DE 1 KG . Embalagem íntegra isenta de impureza, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	12,34
6	KG	3000	ARROZ TIPO 1 - PCT DE 5 KG . O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte intensa embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	8,08
7	UND	300	BALA MASTIGAVEL - Bala macia sortida pacote de 700g.	8,61
8	UND	1200	BISCOITO - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, sabor chocolate prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	5,44
9	UND	1200	BISCOITO DE MAIZENA diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas sabor de leite, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	4,89
10	UND	200	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL . Pacote de 800gr, de boa qualidade (não quebradas), acondicionada em pacotes de polietileno transparente deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado	11,32



11	UND	1200	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT DE 800G. De boa qualidade (não quebradas), acondicionada em pacotes de polietileno transparente deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	9,17
12	UND	1200	BISCOITO DOCE (ROSQUINHA) - PCT DE 800G. De boa qualidade (não quebradas), acondicionada em pacotes de polietileno transparente, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	8,58
13	KG	300	BOMBOM. Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substância alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1,0 kg com 48 contendo unidades aproximadamente.	40,85
14	UND	300	WAFER CROCANTE TIPO BIS. Recheado e Coberto com chocolate Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada. 126 gr. Cx. Com 20 unidades.	2,66
15	UND	500	COCO RALADO. Extra branco pacote de 100gr.	2,78
16	UND	500	CONDIMENTOS APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL. matéria-prima AÇAFRÃO/CURRY, aspecto físico pó. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega do produto. Pacote com 500gr.	12,17
17	UND	500	CONDIMENTOS PARA CHÁ. Sabores diversos (Cravo, Canela, Camomila, Erva-Doce, Mate). Em embalagens de 10gr.	3,02
18	PCT	500	CORANTE (COLORAU) - PCT DE 500 G. Pó fino de cor vermelha alaranjada, homogêneo, pigmento de urucum, produto com registro, embalagem atóxica, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	7,89
19	PCT	500	CREME DE MILHO FUBÁ - PCT DE 500G. Enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de materiais terrosos, sujidades e misturas, embalagem deverá estar intacto, ser atóxica, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	2,20
20	UND	500	CEREAL INFANTIL . Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina tipo mucilon.	9,56
21	UND	500	CEREAL INFANTIL SEM LACTOSE . Bolinhas de cereais pequeno almoço com sabor a chocolate. Sem lactose. Isento de glúten. Produto adequado a pessoas com intolerância ao glúten pode conter vestígios de proteína de leite e de soja de vários sabores.	



22	UND	500	ERVILHA EM CONSERVA (LATA) DE 280G. Grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de ervilhas inteira), cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato, embalagem apropriada, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	2,36
23	UND	1000	EXTRATO DE TOMATE LATA DE 850G. Puro e concentrado, embalagem tipo lata ou sache tetra brik e deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	9,47
24	KG	1500	FARINHA DE MANDIOCA - PCT DE 1 KG. Branca, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico, atóxico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, E com o prazo de validade atualizado.	6,87
25	KG	1000	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU. Grupo seca, subgrupo bijusada classe amarela tipo único 1ª qualidade : pacotes de 1kg.	8,06
26	KG	1000	FARINHA DE TRIGO - PCT DE 1 KG. Produto obtido do trigo, especial, tipo 1, sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), a embalagem deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	5,93
27	UND	300	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - PCT DE 10 GR. Seco, embalagem hermeticamente vedada, resistente e deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	1,59
28	KG	1200	FEIJÃO PRETO- pacote tipo 1, novo de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofadas e/ou carunchados. Embalagem : plástica resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	7,53
29	KG	1200	FEIJÃO TIPO 2 - PCT DE 1 KG. classe carioca, contendo grãos inteiros, livres de sujidades e outras sementes, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	4,28
30	UND	300	FERMENTO EM PÓ, tipo químico, variedades regula, aplicação, elaboração panificação/massas, apresentação em pó, pote com 250g.	5,48
31	UND	200	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395g, obtido a partir da desidratação parcial do leite em condições adequadas , adicionado ou não de substancia permitidas pelo D.I.P.O.A. Ingredientes mínimos: leite pasteurizado padronizado, açúcar e lactose.	5,70
32	UND	500	MASSA PARA MINGAU. Multicereais 230 g pacote de cereal infantil 150g sem sacarose sabor arroz, aveia, banana, maçã	5,34
33	UND	2000	MACARRÃO PADRE NOSSO. Cortado com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente atóxico, resistente e termossoldado . Embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	3,48



34	UND	2000	MACARRÃO TIPO ARGOLA – PCT DE 500G. Cor original amarelada, fabricado da farinha de trigo, com ou sem ovos e todas as substâncias permitidas, sem corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e prazo de validade atualizada.	3,22
35	UND	2000	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – PCT DE 500G. Cor original amarelada, fabricado da farinha de trigo, sem ovos e todas as substâncias permitidas, sem corantes artificiais, sujidades, parasitas, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e prazo de validade atualizada.	3,35
36	KG	250	MARGARINA CREMOSA COM SAL – POTE DE 1 KG. Produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote e prazo de validade atualizada.	8,86
37	UND	500	MILHARINA PARA CUSCUZ – PCT DE 500G, (MILHO). Com grãos amarelos, contendo: Ferro e ácido fólico, sem glúten e prazo de validade atualizada.	2,10
38	UND	500	MILHO CANJICA AMARELO – PCT DE 500G. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno, com etiqueta de identificação e contendo informações cabíveis ao produto, com o prazo de validade atualizada.	2,09
39	UND	500	MILHO DE PIPOCA – PCT DE 500G. Caroço duro e são, cor amarela, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, detritos animais ou vegetais a embalagem deve conter etiqueta de identificação, e contendo informações cabíveis ao produto, com o prazo de validade atualizada.	3,10
40	UND	500	MILHO VERDE DE 300G. Embalagem íntegra, lata ou copo, com etiqueta de identificação e contendo informações cabíveis ao produto, com o prazo de validade atualizada.	2,09
41	KG	200	MORTADELA. Cozida com 100% de carne suína, peça inteira, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças adequadamente com rótulo contendo informação do produto e prazo de validade atualizada.	11,70
42	UND	1500	ÓLEO VEGETAL DE SOJA – LATA DE 900 ML. Comestível, refinado, sem colesterol, embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata. Não apresentar amassado, vazamento e abaulamento, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e contendo informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizada.	5,54



43	DZ	400	OVOS DE GALINHA – BRANCO. Produtos frescos deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.	5,50
44	KG	2000	PÃO DE DOCE (ROSCA). Com peso de 50g a unidade, boa qualidade. Será rejeitada a rosca que tiver queimada ou murcha A rosca deve ser fabricada com matérias primas de primeira qualidade, (farinha de trigo), isentas de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Não é permitido em hipótese alguma armazenamento e transporte direto em caixas de papelão.	15,25
45	UND	2000	PÃO CARECA. Tipo Hot -Dog em embalagem plástica original, com peso mínimo de 50g a unidade.	16,50
46	UND	1000	PÃO DE FORMA INTEGRAL. Fatiada verticalmente isento de gordura trans, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500gramas fatiados verticalmente com aproximadas 25 gramas cada, embalagens com aproximadamente 20 fatias.	6,50
47	KG	2000	PÃO DE QUEIJO, BISCOITOS E BOLOS DE 60G. Será rejeitado o produto queimado ou murcho. O produto deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Não é permitido em hipótese alguma armazenamento e transporte direto em caixas de papelão.	17,50
48	PCT	2000	PÃO DE FORMA. Produto obtido a partir do cozimento da massa doce da farinha de trigo. Pacote de 500 gr.	7,90
49	KG	2000	PÃO FRANCÊS. De sal com peso de 50g a unidade, boa qualidade. Será rejeitado o pão queimado ou murcho. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, (farinha de trigo), isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Não é permitido em hipótese alguma armazenamento e transporte direto em caixas de papelão.	11,50
50	UND	3000	PASTEIS E SALGADOS FRITOS EM GERAL DE 60G. Será rejeitado o salgado queimado ou murcho. O salgado deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos, em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Não é permitido em hipótese alguma armazenamento e transporte direto em caixas de papelão.	1,50
51	UND	300	PIRULITO -Sabores sortidos em embalagem de 1,0 kg com 25 unidades.	16,85
52	UND	300	PIRULITO - Com formato de coração, sabores: morango, tuti-fruti, iogurte e chocolate. pacotes de 1,0 kg	19,33



53	UND	200	PÓ DE CAFÉ torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p. Embalagem de 500 kg. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	10,78
54	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada suco, tipo natura sabor Morango pacote 1kg.	22,00
55	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada suco, tipo natura sabor Caju pacote 1kg.	13,00
56	UND	500	PÓ PARA GELATINA – PCT DE 35G. (Sabores diversos) Produto que contenha a propriedade para formar GEL, sabores diversos artificial de frutas, embalagem íntegra e deve conter informações cabíveis ao produto e com o prazo de validade atualizado.	1,80
57	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada, suco, tipo natura sabor Acerola , pacote 1kg.	13,00
58	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada, suco, tipo natura sabor Goiaba, pacote 1kg.	13,00
59	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada, suco, tipo natura sabor Manga, pacote 1kg.	13,00
60	KG	1500	POLPA DE FRUTAS . Apresentação polpa congelada, suco, tipo natura sabor Maracujá, pacote 1kg.	25,00
61	KG	500	POLVILHO AZEDO , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	10,34
62	kg	500	POLVILHO DOCE , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg	6,99
63	UND	500	SAL REFINADO IODADO – PCT DE 1 KG . Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, e prazo de validade atualizada.	3,54
64	UND	120	SAL TEMPERADO COMPLETO – PCT DE 1 KG . Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, e prazo de validade atualizada.	6,15
65	PCT	650	TRIGO PARA QUIBE . Trigo moído especial, sem fermentação, obtido a partir de cereal limpo desgeminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade, ou ranço embalagem de 500g.	4,95



66	UND	500	SARDINHA LATA DE 250G. Pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível/ azeite alimento fonte de proteínas e Ômega 3. Embalagem íntegra tipo lata. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e prazo de validade atualizada.	4,50
67	UND	150	VINAGRE BRANCO GARRAFA DE 750 ML. Vinagre de álcool, coloração clara, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e prazo de validade atualizada.	3,41
LEITE E DERIVADOS				
68	UND	3000	LEITE INTEGRAL – CX DE 1 LT. Produto de origem animal (vaca), de cor branca opaca, esterilizados, embalagem Tetra Pak, longa vida, registro e toda informações de composição nutricional na embalagem que deve conter ainda o prazo de validade atualizado e sem glúten.	5,05
69	UND	2500	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT DE 400G. Embalagem aluminizada, formula infantil de seguimento para crianças a partir dos 06 meses de idade, registro e toda informações de composição nutricional na embalagem que deve conter ainda o prazo de validade atualizado e sem glúten.	14,81
70	KG	200	QUEIJO MUSSARELA. Ingredientes; Fermento lácteo, conservação 0 A 10, tipo mussarela, peso 1 kg, prazo de validade 60 dias (FECHADO)	27,00
71	UND	600	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE. Características técnicas : leite em pó integral, instantâneo, embalagem aluminada intacta, bem vedada, contendo 300g do produto, livre de parasitas e substância nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	26,27
72	UND	600	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE. UHT zero lactose -suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância novica .Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro . Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega .	5,25
73	UND	200	CREME DE LEITE . Creme de leite UHT sabor suave consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência informação nutricional , número de lote, data de validade, quantidade do produto.	3,45
HORTIFRUTI				
74	KG	650	AMEIXA FRESCA NACIONAL. Ameixa Fresca de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	17,70



75	KG	1000	ABOBORA CABOTIA. Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	3,70
76	KG	400	ALHO A GRANEL. Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos peso de 1 kg ou 5 kg, prazo de validade atualizada.	22,83
77	KG	1000	BANANA NANICA MADURA - Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	4,38
78	KG	650	ABACATE. De primeira qualidade, tamanho comercial, firme de cor verde escura.	9,60
79	KG	1500	BATATA INGLESA. Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabores típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	4,95
80	KG	1000	BETERRABA. Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabores típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	4,00
81	KG	1200	CEBOLA. Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabores típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	4,63
82	KG	1500	CENOURA. Produtos novos, são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto aroma e sabores típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	3,65
83	KG	650	CHUCHU. De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para consumo. Com ausência de sujidades.	3,90
84	KG	1000	LARANJA. Casca íntegra, coloração amarelo esverdeado, característica consistente, sem manchas, firme. Polpa íntegra, sem manchas, sem sujidades, sem parasitas, vestígios de insetos, ou deterioração. Levemente amadurecida, sabor ácido, levemente adocicado, com suco característico. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em caixas ou sacos próprios para alimentos na quantidade solicitada.	3,45
85	KG	1000	MAÇÃ NACIONAL. Tamanho médio, a granel, casca vermelha íntegra, sem rachaduras, bolores ou perfurações, sem manchas escurecidas, sabor e odor característico levemente amadurecido.	10,08



86	KG	1000	MELÃO AMARELO. Uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação.	5,10
87	KG	1000	MAMÃO FORMOSA. Fruta in natura, consistência firme, não amolecida nem pegajosa, casca amarelo-esverdeada, levemente amadurecida, íntegra, sem manchas, rachaduras, seiva externa, sujidades, perfurações, bolores ou vestígios de insetos. Polpa, íntegra sem manchas; sabor e odor característicos.	5,63
88	KG	1000	REPOLHO. Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução determinadas por órgão fiscalizador.	4,10
89	KG	1500	TOMATE. O produto deverá estar fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, estar muito maduros nem muito verdes, não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório.	7,43
90	KG	1000	TANGERINA PONKAN. Sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação, sem ferimentos ou defeitos com grau de maturação de boa qualidade.	5,50
91	KG	400	PIMENTÃO VERDE. Pimentão Verde, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	12,90
92	KG	650	PÊRA. Graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	13,85
CARNES				
93	KG	2000	CARNE DE 2ª EM CUBOS: TIPO ACEM EM PEDAÇOS. Carne magra, percentual de gordura deve ser inferior a 15%, entregar o produto fresco e deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar sangue em demasia, perfurações, machucado. Embalagem íntegra no dia da entrega, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido e prazo de validade atualizado.	17,00
94	KG	2000	CARNE DE 1º EM BIFE: TIPO COXÃO MOLE EM TIRAS. Carne magra, percentual de gordura deve ser inferior a 15% ,entregar o produto fresco e deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar sangue em demasia, perfurações de machucado. Embalagem íntegra do dia da entrega, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido e prazo de validade atualizado.	18,00



95	KG	2000	CARNE DE 2ª - MOIDA. Carne magra, percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final, entregar o produto fresco e deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucado. Embalagem íntegra no dia da entrega, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido e prazo de validade atualizada.	17,00
96	KG	2000	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRE COXA. Congeladas, sem temperos, consistência firme, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual e prazo de validade atualizada.	8,80
97	KG	2000	CARNE DE FRANGO - PEITO. Congeladas, sem temperos, consistência firme, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual e prazo de validade atualizada.	12,00
98	KG	2000	COSTELA BOVINA: Costela magra, percentual de gordura deve ser inferior 15%, entregar o produto fresco e deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não pode apresentar sangue em demasia ,perfurações, machucado. Embalagem íntegra no dia da entrega, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido e Prazo de validade atualizado.	11,00
99	KG	2000	CARNE PEDAÇO - CUBOS : COXÃO MOLE - Carne bovina em cubos - resfriada, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, conforme Especificações Técnicas	18,00
100	KG	2000	CARNE PEDAÇO - CUBOS ACÉM - Carne bovina em cubos - resfriada, cortada em cubos, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, A17:F123 conforme Especificações Técnicas	17,00
101	KG	2000	CARNE MOIDA: PATINHO. Patinho moído, resfriado adicionado em embalagem de polietileno de constando a procedência e as datas da manipulação e de validade do produto, conforme especificações Técnicas.	18,00



102	KG	2500	LINGUIÇA MISTA. Preparada com carne bovina, suína e condimentos, sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Mantida em temperatura de refrigeração adequada. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa ou de consistência anormal, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual e prazo de validade atualizada.	14,70
103	KG	1000	SALSICHA. Hot dog, composta de carne de frango fresca, c/condimento triturado, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, temperatura conservação 10°C e prazo de validade atualizada.	8,70
104	BTJ	400	Botijão de Gás (COM GÁS). Confeccionados em metal, Resistentes a Impacto e com capacidade de 13KG.	100,00

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 951.389,92 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins, a qual formulará os pedidos via fax, e-mail ou similar.

8.2 - Os produtos deverão ser entrega no prazo máximo de 05 (dias) após o recebimento do pedido.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 - A entrega deverá ser feita nos locais indicados pela Prefeitura e Secretaria de Educação de Marianópolis do Tocantins, no horário das 08h00minhs as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Comunicar a Prefeitura e Secretaria de Educação de Marianópolis do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura e Secretaria de Educação de Marianópolis do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.



10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido pela Prefeitura e Fundos Municipais de Marianópolis do Tocantins em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data determinada para a entrega.

11.1 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Valor estimado R\$ 951.389,92 (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Carimbo/Assinatura



<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. Prefeito Municipal</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	--



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 002/2019

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO. Praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº _____/2019, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 002/2019

ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão ____/2019 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº ____/2019

Processo nº ____/2019

Pregão Presencial R. de Preço nº ____/2019

Ata de Registro de Preço nº. ____/2019

Validade 12 meses

O _____, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na _____ nº ____, Setor _____, Estado do Tocantins, cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº _____, ora representado pelo _____, brasileiro, portador do CPF sob nº _____ e da RG. nº _____, SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor GILBERTO ROCHA DE SOUZA, Pregoeiro da Prefeitura.

Resolve:

Registrar os preços para o Execução dos Serviços ou aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º ____/2019, sucedido em ____ de ____ de 2019, às ____:____hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação dos Srs. Gestores, _____, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019
CREDENCIAMENTO**

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

XX

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR, COM RESPECTIVOS PREÇOS

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;



4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado, será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Marianópolis do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DOS RECURSOS

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos Arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos Serviços ou aquisições efetivamente realizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com as quantidades executadas.

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega dos objetos, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura de que o serviço foi prestado a contento.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

Corretiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019.

Prazo de execução: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

A entrega dos produtos deverá ser feita de conformidade com o estabelecido no edital do **Pregão** ____/2019

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Coordenadoria Geral de Licitação da Prefeitura de Marianópolis- TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paraisópolis do Tocantins - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo Pregão Presencial para Registro de Preço nº ____/2019.**

Prefeitura de Marianópolis do Tocantins, no dia ____ de ____ de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL

Pregoeiro

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Equipe de apoio.

Membro da Equipe de apoio.

EMPRESAS	REPRESENTANTE/IDENTIFICAÇÃO



PREGÃO SRP 002/2019 - ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins - TO

Referente: Licitação modalidade **Pregão na Forma Presencial N°002/2019**

Proponente:

a) Nome/Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ Email _____

d) CPF/CNPJ: _____

e) Conta Corrente/banco/agencia: _____

Assunto: **PROPOSTA**

Item	Und	Quant	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. Unitário	V.Total

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE IRÃO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2019.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Marianópolis do Tocantins - TO ____/____/ de 2019

Nome e Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

A Empresa _____ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____ . Endereço: _____ DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores públicos, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nosso quadro funcional profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de Administração Pública, nos últimos 12 (doze) meses.

Assinatura

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO N° 002/2019

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins – TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, expedida dia **17 de janeiro de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 05/02/2019 as 8:00 horas**, devidamente preenchido.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CPF/CNPJ(MF)